

Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

d) Autorizar a mobilidade interna dos funcionários, entre as respetivas Delegações e os GMLF que as integram;

e) Autorizar os pagamentos de todas as despesas devidamente autorizadas, com exceção das despesas com o pessoal.

2 — A presente deliberação produz efeitos a 01 julho de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelos diretores das Delegações do Norte, do Centro, e do Sul, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

3 — Consideram-se ainda por este meio ratificados, todos os praticados por Rui António da Cruz de Vasconcelos Guimarães, João Emanuel Santos Pinheiro e Mário João Rodrigues Dias, enquanto diretores, respetivamente, das delegações do Norte, do Centro, e do Sul do INMLCF, no âmbito da competência prevista na alínea c) da presente deliberação, desde 1 de março de 2014.

8 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Brizida Martins*.

209593214

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6924/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu gabinete a licenciada Maria do Rosário Montalvão e Silva de Alpoim Calvão, do quadro de pessoal da EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria no meu Gabinete, designadamente no âmbito da legislação relativa ao património cultural e das atribuições dos serviços e organismos dependentes do Ministro da Cultura.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de abril de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de abril de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

Nota Curricular

Nome: Maria do Rosário Montalvão e Silva de Alpoim Calvão
Data de nascimento: 25 de novembro de 1961
Habilitações académicas

Licenciatura em Direito (1980 — 1985)
Frequência do Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus

Formação complementar

Frequentou diversos colóquios e seminários, de entre os quais se citam:

Curso de Estrutura Jurídica da Empresa
Colóquio sobre a Cessação do Contrato Individual de Trabalho
Ciclo sobre a Reforma Fiscal
Curso de Direito Comunitário da Concorrência
Reforma dos Institutos Públicos
Contratação Pública (vários)

Experiência profissional

De março de 1986 a setembro de 1987 frequentou e concluiu o estágio de advocacia.

Inscrita na Ordem dos Advogados, Conselho Distrital de Lisboa, desde setembro de 1987. Encontra-se com inscrição suspensa por incompatibilidade com as funções exercidas.

Entre outubro de 1988 e julho de 1995 lecionou na Universidade Autónoma de Lisboa, como assistente das disciplinas de Introdução ao Direito e de Direito Económico.

Entre junho de 1989 e junho de 1991 foi adjunta do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde.

Entre junho de 1991 e janeiro de 1992 foi assessora do Conselho de Administração da empresa Agência Marítima Ocidente, S. A.

Entre janeiro de 1992 e outubro de 1993 foi adjunta do Secretário de Estado dos Recursos Naturais.

Entre outubro de 1993 e outubro de 1995 foi adjunta da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais.

Entre outubro de 1995 e setembro de 1997 foi adjunta e chefe de gabinete substituta do Ministro da Cultura.

Entre outubro de 1997 e novembro de 1999 foi responsável da delegação em Maputo, Moçambique, do escritório de Advogados — Coelho Ribeiro e Associados.

Entre novembro de 1999 e abril de 2002 retomou as funções de adjunta do Ministro da Cultura.

Entre abril de 2002 e julho de 2004 foi chefe do gabinete do Ministro da Cultura.

Entre novembro de 2005 e novembro de 2006 foi assessora do Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Lisboa.

Desde novembro de 2006 é Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M.

Entre novembro de 2009 e junho de 2011 exerceu funções de adjunta do Ministro da Defesa Nacional.

Em junho de 2011 retomou as funções de Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da EGEAC, E. M.

209600414

Despacho n.º 6925/2016

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pelas Leis n.º 8/2011, de 11 de abril, n.º 40/2014, de 9 de julho e n.º 78/2015, de 29 de julho, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respetivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

- a) Jogos oficiais da Seleção Nacional A de futebol;
- b) Final da Taça de Portugal de futebol;
- c) Final da Taça da Liga Portuguesa de Futebol Profissional;
- d) Final da Supertaça «Cândido de Oliveira»;

e) Um jogo por jornada do campeonato nacional de futebol da I Liga 2016-2017 envolvendo necessariamente uma das cinco equipas melhor classificadas nos campeonatos das cinco épocas anteriores, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respetivas classificações no conjunto dessas épocas;

f) Um jogo por jornada ou por mão de uma eliminatória da Liga dos Campeões em que participem equipas portuguesas;

g) Um jogo por eliminatória da Liga Europa a partir dos quartos-de-final em que participem equipas portuguesas;

h) Cerimónias de abertura e de encerramento, bem como jogos de abertura, quartos-de-final, meias-finais e final do Campeonato da Europa de Futebol (Euro 2016), organizado pela UEFA e cujo país anfitrião é a França;

i) Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA, incluindo a Supertaça Europeia;

j) Cerimónias de abertura e de encerramento dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos Rio 2016, bem como as provas finais das diversas modalidades;

k) Participação de atletas portugueses em competições dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos Rio 2016;

l) Volta a Portugal em bicicleta;

m) Participações de atletas portugueses ou seleções nacionais «A» nas fases finais dos Campeonatos do Mundo e da Europa das diversas modalidades desportivas, bem como finais de competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas;

2 — Os detentores dos direitos exclusivos dos eventos referidos na alínea e) do número anterior deverão assegurar que é efetivamente facultado o acesso aos respetivos direitos, em termos não discriminatórios e nas condições do mercado, de um jogo em cada jornada equitativamente repartidos entre cada uma das cinco equipas e em número igual de jogos em casa e jogos fora.